



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

I

Série

Número 75

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

#### **Portaria n.º 273/2023**

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 885/2022, de 5 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 216, relativos à empreitada denominada "Empreitada de reabilitação das fachadas e zonas comuns do Conjunto Habitacional de São Gonçalo I – Funchal", até ao valor máximo de € 185.525,85.

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### **Portaria n.º 274/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, apartamento tipologia T2, localizado na Travessa do Tanque, n.º 26, Edifício KJ1, Fração 5 G (AB), freguesia de Santo António, município do Funchal, pertencendo-lhe a arrecadação 28, no valor apurado e global de € 8.557,27.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 273/2023**

de 20 de abril

**Sumário:**

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 885/2022, de 5 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 216, relativos à empreitada denominada "Empreitada de reabilitação das fachadas e zonas comuns do Conjunto Habitacional de São Gonçalo I – Funchal", até ao valor máximo de € 185.525,85.

**Texto:**

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 885/2022, publicada no JORAM n.º 216, I Série, de 5 de dezembro, relativos à empreitada denominada Empreitada de reabilitação das fachadas e zonas comuns do Conjunto Habitacional de São Gonçalo I – Funchal, até ao valor máximo de € 185.525,85 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022 ..... € 0,00  
Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de ..... € 185.525,85

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.07.01.02.BS.00.
3. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 12 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Portaria n.º 274/2023**

de 20 de abril

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, apartamento tipologia T2, localizado na Travessa do Tanque, n.º 26, Edifício KJ1, Fração 5 G (AB), freguesia de Santo António, município do Funchal, pertencendo-lhe a arrecadação 28, no valor apurado e global de € 8.557,27.

**Texto:**

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro de 2022, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, apartamento tipologia T2, localizado na Travessa do Tanque, n.º 26, Edifício KJ1, Fração 5 G (AB), freguesia de Santo António, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 8684 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 3942/20021118-AB, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 74, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 27/02/2009, pertencendo-lhe a arrecadação 28, no valor apurado e global de € 8.557,27 (oito mil quinhentos e cinquenta e sete euros e vinte e sete cêntimos), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2023 .....	€ 6.248,67
Ano 2024 .....	€ 2.308,60

- 2 – A despesa relativa ao ano económico de 2023 tem cabimento na rubrica da Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.S0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, inscrita no Orçamento da RAM para 2023.
- 3 – As verbas necessárias para os anos económicos seguintes serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, para os referidos anos.
- 4 – O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior.
- 5 – Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização das rendas nos termos legais previstos.
- 6 – A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 08 de abril de 2023.

Assinada em 12 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)